



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
CNPJ 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Centro
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 124/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10º da Resolução nº 02/2025, **resolve**:


Art. 1º Autorizar o deslocamento do(a) servidor(a) Sr(a). Leinyinha Vieira Pimentel, lotado(a) na Câmara Municipal de Timbiras, para a cidade de São Luís-MA, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 02/2025.

Parágrafo único. O deslocamento ocorrerá com partida prevista para às 06:00 horas do dia 10 de Março de 2026, e retorno com chegada prevista para às 17:00 horas do dia 12 de Março de 2026.

Art. 2º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Timbiras o pagamento de 02 (duas) diária(s) ao(à) referido(a) servidor(a), correspondente ao período de deslocamento compreendido entre os dias 10 à 12 de Março de 2026.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Timbiras-MA, 10 de Março de 2026.



Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Timbiras/MA



10030007

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

REQUISIÇÃO DE DIARIAS

UNIDADE ORÇAMENTARIO

UNIDADE GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

FAVORECIDO Leinyonbra R. Pimentel

CARGO/FUNÇÃO Assessora Especial

DESTINO DE VIAGEM São Luís-MA

MEIO DE TRANSPORTE Carro

SAIDA PREVISTA

RETORNO PREVISTO

DATA 10/03/26

DATA 12/03/26

HORARIO 06:00

HORÁRIO 17:00

MOTIVO DA VIAGEM Cumprir demandas administrativas, de interesse do órgão.

DIARIA INTEGRAL

PARCELA DE ALIMENTAÇÃO

VALOR BASICO DA TABELA R\$ 150,00

TOTAL A RECEBER R\$ 300,00

TIMBIRAS 10 DE Março DE 26

Leinyonbra R. Pimentel
REQUISITANTE

Paulo de Jesus Brito
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE